



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/14

Processo Administrativo nº 13/10/49611

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 120/14

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.593.397/0001-51, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
35	40730	LÂMPADA COMPACTA 25W/110 6500K	PÇ	500	6,48

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 27 NOV. 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Thailla Santos Borges
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Representante Legal: *Thailla dos Santos Borges*

RG nº *633 505*

CPF nº *043.745.639-03*



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/49611
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Prolux Iluminação Eireli - ME.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/14
Objeto: Registro de preços de materiais elétricos.
Ata de Registro de Preços nº **460**/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 NOV. 2014


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Representante Legal: *Thaila dos Santos Bergs*

RG nº 633505

CPF nº 043.745.639-03